

no CNPJ sob o nº **21.322.053/0001-07**. No valor total de **R\$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais)**. Dotação Orçamentária, 01 - Município de Cláudio, 09 - Assessoria de Cultura e Turismo, 13.392.0041.4.043 - Desenvolvimento de Eventos, Festas Tradicionais e Municipais, 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100, Ficha - 1295. Vigência 21/09/2022 a 24/09/2022.

Cláudio, 23 de setembro de 2022.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:BB8E60E8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2022 – ADESÃO Nº 006/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.** Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 017/2022, celebrada com a empresa Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, situada na Rua Av. do Contorno, nº 6494, Planalto, CEP: 39.550-000, na cidade Taiobeiras/MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil)**. Data da assinatura do Contrato: 23/09/2022 - Vigência: 22/09/2023.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:9BFF830A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2022 –  
PREGÃO PRESENCIAL 0057/2022.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/10/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001054/2022 ENVIADO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br), [licitacao@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao@congonhal.mg.gov.br) ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de setembro de 2022.

**KAMILA TAVARES DE SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:779F35E0**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2022 –  
TOMADA DE PREÇO 0001/2022.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/10/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CERVO, COM 18 METROS DE COMPRIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br), [licitacao@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao@congonhal.mg.gov.br) ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de setembro de 2022.

**KAMILA TAVARES DE SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:1A7FA4BA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2022.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2254, referente ao Processo Licitatório nº 192/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23/09/2022.

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:CE28F6D9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0050/2022.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 50/2022**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: **CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE** - 18.542.736/0001-57, situada na R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1915 - JARDIM PROGRESSO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 141.810,40 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos), **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA** 11719227608 - 41.729.504/0001-24, situada na R JOSE DO PATROCINIO, 823 - JARDIM PLANALTO - CONGONHAL - MG com o valor total de R\$ 13.956,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Valor total do Processo: R\$ 155.766,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Quarenta Centavos). Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Congonhal/MG, 23 de setembro de 2022

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**A2A9E338

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**  
**“AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E A FUSÃO DE ÁREA**  
**URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO Nº 3060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza a retificação e a fusão de área urbana que menciona e dá outras providências.”

**Moisés Ferreira Vaz**, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

Considerando que a presente retificação e a fusão de área não importam em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo a retificação e a fusão se pretendem estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a retificação e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas a retificação de área de 112,050 metros quadrados, objeto da matrícula 29.667 e da área 32,912 metros quadrados da matrícula 29.668 ambas de propriedade de Carlos Vanderlei dos Santos, inscrito no CPF nº 471.427.076-15 e Maria Nazareth de Souza, inscrita no CPF sob o nº 430.694.956-72, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

**Art. 2º** - Após a retificação das áreas, unifica-se a área de 112,050m<sup>2</sup> da matrícula nº 29.667 com a área de 32,912m<sup>2</sup> da matrícula 29.668 passando a ter como área total de 144,962m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Eng.º Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º** A retificação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 5º** - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 23 de setembro de 2022.

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**E5D1AAE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Cria o Encontro de Carros Antigos e Motos de Conquista – MG e dá outras providências.*

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado, dentro do calendário anual oficial do Município de Conquista – MG, o *Encontro de carros antigos e motos de Conquista - MG*, que passa a ser denominado de **Encontro de carros antigos e motos de Conquista – MG – ALFIO VALENTE**.

**Artigo 2º** - O referido evento será realizado, sempre que possível, dentro do calendário comemorativo do aniversário do Município.

**Artigo 3º** - Poderá, o Poder Executivo, instituir por decreto, uma comissão organizadora do evento, além de regulamentos complementares para a sua organização e realização.

**Artigo 4º** - A disposição dos carros no encontro será realizada por alas:

**I – Ala Luiz Carlos Canassa:** espaço destinado à exposição das motos, ficando criado também o troféu de mesmo nome - **Luiz Carlos Canassa**, destinado a premiar a moto mais original do encontro.

**II – Ala José Vicente Silva – “Nicão”:** espaço destinado à exposição dos carros mais originais, ficando criado também o troféu de mesmo nome - **José Vicente Silva – “Nicão”**, destinado a premiar o carro mais original do encontro.

**III – Ala Cantílio Valente:** espaço destinado à exposição dos carros mais conservados, ficando criado também o troféu de mesmo nome – **Cantílio Valente**, destinado a premiar o carro mais conservado do encontro.

**IV – Ala Ângelo Valente:** espaço destinado à exposição dos carros modificados, ficando criado também o troféu de mesmo nome – **Ângelo Valente**, destinado a premiar o carro com a melhor modificação do encontro.

**V – Ala Rivaldo Guardieiro – “Iero”:** espaço destinado à exposição dos carros mais antigos, ficando criado o também o troféu de mesmo nome – **Rivaldo Guardieiro - Iero**, destinado a premiar o carro mais antigo do encontro.

**Artigo 5º** - A escolha dos carros para fins de atribuição dos prêmios instituídos por esta lei será realizada por comissão especial, a ser definida em decreto do Poder Executivo.

**Artigo 6º** - O Departamento Municipal de Cultura fica responsável por motivar, reunir e tomar as providências necessárias para a concretização do evento, inclusive, consignando em seu orçamento, dotações e recursos destinados à perfeita realização do encontro.